ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR 242/2017

Ementa: "Cria de Unidade de Conservação circundante a nascente do Igarapé da Amizade".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

Lei Complementar:
Art. 1º Cria Unidade de Conservação Denominada Parque Municipal de Rolim de Moura circundante a nascente do Igarapé da Amizade, com 73.500,00 m² (setenta e três mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Setor 05, compostas das Quadras 03, 04, 07 e 08, entre a Rua Parnaíba e Rua Urupá e entre a Avenida Recife e Rua Fábio Rusckel.
Art. 2º Fica suprimida e retirada da categoria de bens de uso comum e incorpora à Área de Preservação Permanente os vão dos logradouros denominados Rua Araguaia e Avenida 28 de Dezembro entre as Ruas Parnaíba e Urupá e entre a Avenida Recife e Rua Fábio Rusckel.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Complementar nº 28/2006.

Rolim de Moura, Rondônia, **08 de Agosto** de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:44CF3425

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/08/2017. Edição 2018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/